



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 4 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3314

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## DECRETO Nº. 573/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GUILHERME EDUARDO DOS SANTOS QUEIROZ**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de maio de 2020.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº. 575/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**Considerando** que foi exonerado o Sr. **JONHNY SANTOS PEREIRA**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS, SIMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Torna sem efeito, o Decreto nº 561/2020, o qual exonerou o Sr. Jonhny Santos Pereira, do cargo de Chefe de Setor de Projetos Especiais, Símbolo CC16, publicado no D.O.M, permanecendo inalterada sua condição funcional.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Maio de 2020.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº. 574/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **MAELLEN ALANIS DE SOUZA SANTOS**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, SÍMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de maio de 2020.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



## RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1081/2018

Publicado em 06 de dezembro de 2018- Edição nº 2912.

### ONDE SE LÊ:

.....

**Art.1º** Fica aprovado o desmembramento de uma área de 8.138,40m<sup>2</sup>, de uma maior porção com 83.354,28 m<sup>2</sup>, da gleba original denominada **AC- 05A**, situada em Praia do Forte, Município de Mata de São João, Bahia na forma indicada no art.3º deste Decreto.

**Parágrafo Único:** A área mencionada no caput deste artigo, de propriedade do Município de Mata de São João-Bahia, encontra-se devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João-Bahia, sob a matrícula nº 17.388..

### LEIA-SE:

**Art.1º** Fica aprovado o desmembramento de uma área de 11.238,43 m<sup>2</sup>, de uma maior porção com 83.354,28 m<sup>2</sup>, da gleba original denominada **AC- 05A**, situada em Praia do Forte, Município de Mata de São João - Bahia, na forma indicada no art.3º deste Decreto.

**Parágrafo Único:** A área mencionada no caput deste artigo, de propriedade do Município de Mata de São João-Bahia, encontra-se devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João-Bahia, sob a matrícula nº 17.388.



### Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



Art.2º A área ora desmembrada com 11.238,43m<sup>2</sup>, fica assim descrita e caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, situado sob a linha de gradil com a Avenida do Farol no limite com a Área do Centro de Treinamento de Seleções, definido pelas coordenadas E: 606781.78 m e N: 8610510.90 m; confrontando com terras de AVENIDA DO FAROL, com azimute 357° 03' 37" e distância de 128,30 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 606775.20 m e N: 8610639.03 m; confrontando com terras de AVENIDA DO FAROL, com azimute 17° 24' 27" e distância de 12,17 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 606778.84 m e N: 8610650.64 m; confrontando com terras de CENTRO DE TREINAMENTO DE SELEÇÕES, com azimute 101° 50' 15" e distância de 102,03 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 606878.70 m e N: 8610629.71 m; confrontando com terras de CENTRO DE TREINAMENTO DE SELEÇÕES, com azimute 197° 13' 03" e distância de 140,07m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 606837.24 m e N: 8610495.92 m; confrontando com terras de CENTRO DE TREINAMENTO DE SELEÇÕES, com azimute 285° 06' 55" e distância de 57,44 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

**Art.3º A área remanescente com 72.115,85m<sup>2</sup> fica assim descrita e caracterizada:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1, situado sob a linha de gradil com a Avenida do Farol no limite com a Área do Centro de Treinamento de Seleções** definido pelas coordenadas **E:606806.85 m e N: 8610376.90 m**; confrontando com terras de **AVENIDA DO FAROL**, com azimute **320° 47' 12"** e distância de **55,97 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 606771.69 m e N: 8610419.99 m**; confrontando com terras de **AVENIDA DO FAROL**, com azimute **357° 06' 04"** e distância de **94,71 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 606766.90 m e N: 8610514.58 m**; confrontando com terras de **ÁREA DESMEMBRADA**, com azimute **104° 51' 27"** e distância de **72,76 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 606837.24 m e N: 8610495.92 m**; confrontando com terras de **ÁREA DESMEMBRADA**, com azimute **17° 13' 03"** e distância de **140,07 m** até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas **E: 606878.70 m e N: 8610629.71 m**; confrontando com terras de **ÁREA DESMEMBRADA**, com azimute **281° 50' 20"** e distância de **115,13 m** até o vértice **P6**, definido pelas coordenadas **E: 606766.02 m e N: 8610653.33 m**; confrontando com terras de **AVENIDA DO FAROL**, com azimute **10° 31' 59"** e distância de **43,15 m** até o vértice **P7**, definido pelas coordenadas **E: 606773.90 m e N: 8610695.71 m**; confrontando com terras de **AVENIDA DO FAROL**, com azimute **355° 44' 25"** e distância de **121,24 m** até o vértice **P8**, definido pelas coordenadas **E: 606764.91 m e N: 8610816.41 m**; confrontando com terras de **AVENIDA DO FAROL**, com azimute **350° 18' 08"** e distância de **26,44 m** até o vértice **P9**, definido pelas coordenadas **E: 606760.46 m e N: 8610842.45 m**; confrontando com terras de **AVENIDA DO FAROL** com azimute **1° 25' 51"** e distância de **79,30 m** até o vértice **P10**, definido pelas coordenadas **E: 606762.44 m e N: 8610921.72 m**; confrontando com terras de **AVENIDA DO FAROL**, com azimute **357° 12' 36"** e distância de **15,03 m** até o vértice **P11**, definido pelas coordenadas **E: 606761.71 m e N: 8610936.70 m**;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



confrontando com terras de **AVENIDA DO FAROL**, com azimute **347° 22' 23"** e distância de **17,76 m** até o vértice **P12**, definido pelas coordenadas **E: 606757.83 m** e **N: 8610954.02 m**; confrontando com terras de **FAIXA DE DOMINI DA BA 099**, com azimute **71° 06' 29"** e distância de **266,44 m** até o vértice **P13**, definido pelas coordenadas **E: 607009.92 m** e **N: 8611040.29 m**; confrontando com terras de **A QUEM DE DIREITO**, com azimute **197° 01' 11"** e distância de **693,77 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mata de São João, 04 de junho de 2020

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



**PORTARIA Nº 013/2020**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Conceder Licença sem Vencimentos o (a) servidor (a) **Lúcia Helena Rebouças da Cruz**, lotado (a) na Secretaria de Educação exercendo a função de Professora NIV, pelo período de 01 (Um ano), a partir de e 04/05/2020 a 04/05/2021.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, 04/05/2020**

**Naira Fidalgo Teixeira**  
**Secretária de Administração e Finanças**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



À empresa **TORRE CONSTRUÇÕES LTDA.**

Ref.: **Concorrência Pública nº. 07/2019** - Objeto: *Contratação de empresa especializada para realização de coleta manual (porta a porta) e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA), no Município de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da **Concorrência Pública nº. 07/2019**, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93 informa à empresa **TORRE CONSTRUÇÕES LTDA** a convocação para cumprimento do item 10.14.1 do instrumento convocatório para a vistoria prévia dos caminhões coletores compactadores no pátio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no prazo constante naquele item. Para agendamento favor enviar e-mail para: **compel.pmsj@gmail.com**

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 04 de maio de 2020.

Marceli Rocha  
**PRESIDENTE COMPEL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





**MATA DE  
SÃO JOÃO**

**PREFEITURA**

Uma cidade cada vez melhor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.565/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para executar a Reforma e revitalização da Praça de Embassai no Litoral do Município de Mata de São João-BA, conforme Contrato de Repasse nº 870658/2018/MTUR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mata de São João / Caixa Econômica Federal / Ministério do Turismo, Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística. **Contrato Nº 170/2020. Empresa: MP2 CONSTRUÇÃO EIRELI ME** que apresentou valor total de **R\$ 183.393,34** (Cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), referente ao **Lote Único. Data da Assinatura: 04/05/2020. Vigência do Contrato: 10 (dez) meses. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Presidente Oficial da COMPEL município de Mata de São João.**

**PREF. MUN. DE MATA DE SÃO JOÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2020. PROCESSO ADM. 3.585/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2020. Objeto:** Contratação de empresa para executar Estabilização de Encosta com Geomanta no Município de Mata de São João-BA. **Empresa:** **JRS CONSTRUTORA EIRELI.** que apresentou o Valor Total de **R\$ 690.384,53** (Seiscentos e Noventa Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos) referente ao **Lote Único. Data: 04/05/2020. Data: 04/05/2020. Vigência: 04 (quatro) meses** a contar da data em que foi firmado

**PREF. MUN. DE MATA DE SÃO JOÃO / EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO / PROCESSO ADM. 3.585/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2020. Objeto:** Contratação de empresa para executar Estabilização de Encosta com Geomanta no Município de Mata de São João-BA. **Empresa:** JRS CONSTRUTORA EIRELI. que apresentou o Valor Total de **R\$ 690.384,53** (Seiscentos e Noventa Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos) referente ao **Lote Único. Data: 04/05/2020. Prefeito** Otávio Marcelo M. de O. **Publicado por:** Marcell Rocha. Presidente da COMPEL

Fl.1/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

ATA DA II REUNIÃO PRIVADA

DATA DE ABERTURA 04/05/2020

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2020**

**TIPO: Menor Preço**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os serviços de Requalificação das Pavimentações em Vias Urbanas, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, no Município de Mata de São João.

**COMISSÃO:**

Marceli Patrícia Pereira Rocha

Presidente

Lourenço Batista dos Santos

Membro

Vivian Germano Moura

Membro

**SUPLENTES:**

Karynne França Dórea

Célia Bahia dos Santos

Rita Verônica Teixeira dos Santos

Às treze horas e quarenta minutos do dia quatro de maio de dois mil e vinte, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, s/n Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Privada, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº 064/2019 e doravante denominada COMPEL para proceder a continuidade da licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 07/2020. Declarada aberta a Sessão, com o fim de dar continuidade aos procedimentos licitatórios, a Presidente da COMPEL registra o recebimento da análise dos documentos de proposta de preços das empresas LIGA ENGENHARIA LTDA, PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA, SANJUAN ENGENHARIA LTDA, GRADUS CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME, QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA ME e ELITE ENGENHARIA LTDA, realizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos através da Comunicação Interna nº. 345/2020 assinada pelo Sr. Bruno Andrade Fernandez, Membro da Comissão de Análise Técnica e Julgamento, onde está exposto que: "**Considerando análise das documentações apresentadas pelas empresas informamos o que se segue:**

**Item 9.3. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**1. LIGA ENGENHARIA LTDA:**

**APRESENTOU** Planilha de Preços Geral encartado nas fls. 07 a 08, **ATENDENDO** o quanto solicitado nos itens editalício 9.3.4 e 9.3.5.

**9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Fl.2/9



**9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;**

A empresa **ATENDEU AINDA,**

**9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;**

**9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.**

**APRESENTOU Cronograma Físico-Financeiro detalhado encartado na fl. 33, ATENDENDO o quanto solicitado no item editalício 9.3.7.**

**9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro.**

**APRESENTOU BDI detalhado encartado na fl. 35, ATENDENDO o quanto solicitado no item editalício 9.3.8.**

**9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.**

**Item 9.4. CONTEÚDO DO "ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS":**

**A Empresa ATENDEU o quanto solicitado nos itens editalícios 9.4.1, 9.4.1.2 e 9.4.1.3.**

**9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:**

**9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última (...).**

**9.4.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;**

**9.4.1.3. Apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste instrumento (...).**

## **2. PJ CONSTRUÇÕES E TERREPLANAGEM LTDA:**

**APRESENTOU Planilha de Preços Geral encartado nas fls. 03 a 04, ATENDENDO o quanto solicitado nos itens editalício 9.3.4 e 9.3.5.**

**9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.**

**9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;**

A empresa **ATENDEU AINDA,**

**9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;**

**9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Fl.3/9



**APRESENTOU** Cronograma Físico-Financeiro detalhado encartado na fl. 09, **ATENDENDO** o quanto solicitado no item editalício 9.3.7.

9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro.

**APRESENTOU** BDI detalhado encartado na fl. 10, **ATENDENDO** o quanto solicitado no item editalício 9.3.8.

9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.

**Item 9.4. CONTEÚDO DO "ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS":**

A Empresa **ATENDENDEU** o quanto solicitado nos itens editalícios 9.4.1, 9.4.1.2 e 9.4.1.3.

9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última (...).

9.4.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal,

9.4.1.3. Apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste instrumento (...).

### 3. SANJUAN ENGENHARIA LTDA:

**APRESENTOU** Planilha de Preços Geral encartado nas fis. 03, **ATENDENDO** o quanto solicitado nos itens editalício 9.3.4 e 9.3.5.

9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.

9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso,

A empresa **ATENDEU AINDA**,

9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;

9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.

**APRESENTOU** Cronograma Físico-Financeiro detalhado encartado na fl. 04, **ATENDENDO** o quanto solicitado no item editalício 9.3.7.

9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro.

**APRESENTOU** BDI detalhado encartado na fl. 07, **ATENDENDO** o quanto solicitado no item editalício 9.3.8.

9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.

**Item 9.4. CONTEÚDO DO "ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS":**

A Empresa **ATENDENDEU** o quanto solicitado nos itens editalícios 9.4.1, 9.4.1.2 e 9.4.1.3.

9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojao.ba.gov.br](http://www.matadesaojao.ba.gov.br)

Fl.4/9



9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última (...).

9.4.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.4.1.3. Apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste instrumento (...).

**4. GRADUS CONSTRUTORA LTDA EPP:**

**APRESENTOU** Planilha de Preços Geral encartado nas fls. 05 a 06, **ATENDENDO** o quanto solicitado nos itens editalício 9.3.4 e 9.3.5.

9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.

9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

A empresa **ATENDEU AINDA**,

9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;

9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.

**APRESENTOU** Cronograma Físico-Financeiro detalhado encartado na fl. 09, **ATENDENDO** o quanto solicitado no item editalício 9.3.7.

9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro.

**APRESENTOU** BDI detalhado encartado na fl. 10, **ATENDENDO** o quanto solicitado no item editalício 9.3.8.

9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.

**Item 9.4. CONTEÚDO DO "ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS":**

A Empresa **ATENDEU** o quanto solicitado nos itens editalícios 9.4.1, 9.4.1.2 e 9.4.1.3.

9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última (...).

9.4.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.4.1.3. Apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste instrumento (...).

**5. QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA ME:**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Fl.5/9



**APRESENTOU** Planilha de Preços Geral encartado nas fls. 03 a 05, **ATENDENDO** o quanto solicitado nos itens editalício 9.3.4 e 9.3.5.

9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.

9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

A empresa **ATENDEU AINDA**,

9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;

9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.

**APRESENTOU** Cronograma Físico-Financeiro detalhado encartado na fl. 06, **ATENDENDO** o quanto solicitado no item editalício 9.3.7.

9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro.

**APRESENTOU** BDI detalhado encartado na fl. 07, **ATENDENDO** o quanto solicitado no item editalício 9.3.8.

9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.

**Item 9.4. CONTEÚDO DO "ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS":**

A Empresa **ATENDEU** o quanto solicitado nos itens editalícios 9.4.1, 9.4.1.2 e 9.4.1.3.

9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última (...).

9.4.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.4.1.3. Apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste instrumento (...).

**6 ELITE ENGENHARIA LTDA:**

**APRESENTOU** Planilha de Preços Geral encartado nas fls. 04 a 07, **ATENDENDO** o quanto solicitado nos itens editalício 9.3.4 e 9.3.5.

9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.

9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

A empresa **NÃO ATENDEU** a utilização a utilização da fórmula "ARRED",



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



Fl.6/9



9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;

9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.

A empresa apresentou a Planilha Orçamentária com valor total de R\$ 15.935.409,43 (quinze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos), enquanto o valor encontrado na multiplicação do mesmo é de R\$ 15.938.741,52 (quinze milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**APRESENTOU** Cronograma Físico-Financeiro detalhado encartado na fl. 08, **ATENDENDO** o quanto solicitado no item editalício 9.3.7.

9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro.

**APRESENTOU** BDI detalhado encartado na fl. 09, **ATENDENDO** o quanto solicitado no item editalício 9.3.8.

9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.

**Item 9.4. CONTEÚDO DO "ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS":**

A Empresa **ATENDEU** o quanto solicitado nos itens editalícios 9.4.1, 9.4.1.2 e 9.4.1.3.

9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última (...).

9.4.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.4.1.3. Apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste instrumento (...).

## 7. CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA

**APRESENTOU** Planilha de Preços Geral encartado nas fls. 03 a 04, **ATENDENDO** o quanto solicitado nos itens editalício 9.3.4 e 9.3.5.

9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.

9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

A empresa **ATENDEU AINDA**,

9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;

9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Fl.7/9



**APRESENTOU** Cronograma Físico-Financeiro detalhado encartado na fl. 05, **ATENDENDO** o quanto solicitado no item editalício 9.3.7.

9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro.

**APRESENTOU** BDI detalhado encartado na fl. 09, **ATENDENDO** o quanto solicitado no item editalício 9.3.8.

9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.

**Item 9.4. CONTEÚDO DO "ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS":**

A Empresa ATENDEDEU o quanto solicitado nos itens editalícios 9.4.1, 9.4.1.2 e 9.4.1.3.

9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

9.4.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última (...).

9.4.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.4.1.3. Apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste instrumento (...).

**8. CONSTRUTORA IRMAO LEAL LTDA ME:**

**APRESENTOU** Planilha de Preços Geral encartado nas fls. 03 a 04, **ATENDENDO** o quanto solicitado nos itens editalício 9.3.4 e 9.3.5.

9.3.4. As LICITANTES deverão apresentar Planilha de Preços Geral, com preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal.

9.3.5. As LICITANTES deverão apresentar preço unitário do item cotado, em algarismo, e o valor total, em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total, e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso;

A empresa ATENDEU AINDA,

9.3.6.1. As planilhas deverão ser apresentadas com arredondamento de 2 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total;

9.3.6.2. A apresentação dos valores unitários e totais não deverá ultrapassar os valores ofertados da planilha orçamentária do edital.

**APRESENTOU** Cronograma Físico-Financeiro detalhado encartado na fl. 05, **ATENDENDO** o quanto solicitado no item editalício 9.3.7.

9.3.7. As LICITANTES deverão apresentar Cronograma Físico-Financeiro.

**APRESENTOU** BDI detalhado encartado na fl. 06, **ATENDENDO** o quanto solicitado no item editalício 9.3.8.

9.3.8. As LICITANTES deverão apresentar BDI detalhado.

**Item 9.4. CONTEÚDO DO "ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS":**

A Empresa ATENDEDEU o quanto solicitado nos itens editalícios 9.4.1, 9.4.1.2 e 9.4.1.3.

9.4.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Fl.8/9



9.4.1.1 em uma via impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última (...).

9.4.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.4.1.3. Apresentar Planilha de Preços, conforme definido no ANEXO II – Termo de Referência, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado ANEXO II deste instrumento (...).

**Considerando ainda as Manifestações das empresas licitantes registradas em Ata da Reunião Pública:**

**1. O representante da empresa CONSTRUTORA IRMAO LEAL pede o registro de que:**

**1.1. "As empresas LIGA ENGENHARIA, CERUEIRA CORREIA e ELITE ENGENHARIA não apresentam detalhamento de encargos sociais".**

O edital exige apresentação dos percentuais apenas para as empresas que sejam optantes pelo Simples Nacional conforme solicitado no item 9.3.8.1.

9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

**1.2. A empresa PJ CONSTRUÇÕES possui incoerência lógica no cronograma físico-financeiro, pois estabeleceu faturamento total dos serviços iniciais no primeiro mês, sendo que há uma exigência no edital de locação de container, item 1.2, no decorrer de toda a obra."**

Considerando que o edital apresenta um modelo do cronograma físico-financeiro, o qual os percentuais deverão ser apresentados pelas empresas;

Considerando que o item 1.2 refere-se à locação de container, e que o mesmo consta em sua unidade a nomenclatura "MÊS", ou seja, deverá ser realizado mensalmente.

**2. O representante da empresa QUEIROZ PIMENTEL pede o registro de que:**

**2.1. "As empresas ELITE ENGENHARIA, GRADUS CONSTRUTORA, LIGA ENGENHARIA e CERQUEIRA CORREIA não foi identificada a planilha de encargos sociais".**

O edital exige apresentação dos percentuais apenas para as empresas que sejam optantes pelo Simples Nacional conforme solicitado no item 9.3.8.1.

9.3.8.1. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 – [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Fl.9/9



**3. O representante da empresa GRADUS CONSTRUTORA pede o registro de que:**

**3.1. "As empresas LIGA ENGENHARIA, PJ CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA IRMAO LEAL e CERQUEIRA CORREIA apresentam prazo de execução em desacordo com o item 9.3.11."**

- A empresa LIGA ENGENHARIA apresenta cronograma em conformidade com o quanto solicitado no edital.

- A empresa PJ CONSTRUÇÕES:

Considerando que o edital apresenta um modelo do cronograma físico-financeiro, o qual os percentuais deverão ser apresentados pelas empresas;

Considerando que o item 1.2 refere-se à locação de container, e que o mesmo consta em sua unidade a nomenclatura "MÊS", ou seja, deverá ser realizado mensalmente.

Considerando que a finalidade da licitação sejam "garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional" (art. 3º, caput).

Desta forma a empresa apresenta o cronograma em conformidade com o quanto solicitado no edital, desde que sua correção não majore o valor inicialmente apresentado pela empresa.

- A empresa CERQUEIRA CORREIA apresenta cronograma em conformidade com o quanto solicitado no edital.

O representante da empresa LIGA ENGENHARIA pede o registro de que:

- "Em defesa do que foi dito pela CONSTRUTORA IRMAO LEAL a LIGA ENGENHARIA não apresentou a planilha de encargos sociais, pois não é exigido em edital a apresentação da mesma. Em defesa do que foi dito pela GRADUS CONSTRUTORA o prazo de execução do cronograma da liga esta de acordo como cronograma do edital",

O representante da empresa CONSTRUTORA IRMAO LEAL endossa o quanto dito pelo representante da empresa LIGA ENGENHARIA, quanto do questionamento realizado pela empresa GRADUS CONSTRUTORA.

---

Com a devida análise e com fundamento no que dispõe o edital e na documentação apresentada pelas licitantes e com base nos esclarecimentos e nos termos do Edital a CPL no que diz respeito à **ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS** conclui-se:

As empresas: LIGA ENGENHARIA LTDA; PJ CONSTRUÇÕES E TERREPLANAGEM LTDA; SANJUAN ENGENHARIA LTDA; GRADUS CONSTRUTORA LTDA EPP, QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA ME, ELITE ENGENHARIA LTDA, CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME **ATENDERAM** às exigências contidas no instrumento convocatório "

Sendo assim, após análise realizada pela COMPEL e Assessoria Técnica com as respostas aos questionamentos realizados na ata da sessão realizada em 30/04/2020, os quais foram de cunho técnico, foi identificado que as empresas LIGA ENGENHARIA LTDA, PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA, SANJUAN ENGENHARIA LTDA, GRADUS CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME, QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA ME e ELITE ENGENHARIA LTDA atendem o quanto requerido em Edital sendo consideradas classificadas no Certame. Fica desde já **concedido prazo recursal**. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 04 de maio de 2020.



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Fl.1/3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

**ATA DA IV REUNIÃO PRIVADA**


**DATA DE ABERTURA 04/05/2020**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020 FMS Relançamento**

**TIPO: Menor Preço**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços médicos especializados, à distância, em telediagnóstico com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de eletroencefalograma (EEG) der exames realizados na Policlínica Sede do Município de Mata de São João/BA, incluso a disponibilização em forma de comodato do sistema PACS.

**COMISSÃO:**

Marceli Patrícia Pereira Rocha	Presidente	
Lourenço Batista dos Santos	Membro	
Vivian Germano Moura	Membro	

**SUPLENTES:**

Karynne França Dórea	_____
Célia Bahia dos Santos	_____
Rita Verônica Teixeira dos Santos	_____

Às onze horas e trinta minutos do dia quatro de maio de dois mil e vinte, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, s/n Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Privada, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº. 063/2019 e doravante denominada COMPEL para proceder a continuidade da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 06/2019 – FMS Rel. Declarada aberta a Sessão, com o fim de dar continuidade aos procedimentos licitatórios, a Presidente da COMPEL registra o recebimento da análise dos documentos de habilitação das empresas ENDOCRINO – CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO E CARDIOLOGIA LTDA ME, TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA ME e CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA. Quanto à qualificação técnica foi recebida a Comunicação Interna nº. 063/2020 emitida pelo Sr. Ronaldo Leal Machado, Coordenador e pela Sra. Tatiane Rebouças da Cruz Machado, Secretária de Saúde, que envia a Comunicação Interna nº. 30/2020 expedida pelo Sr. Gustavo Guimarães Sacramento, Diretor Médico (Técnico) HEF, onde está exposto, em síntese, que as empresas ENDOCRINO – CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO E CARDIOLOGIA LTDA ME, TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA ME e CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA atendem o quanto requerido em Edital. Quanto a qualificação econômico-financeira, foi recebido o Parecer Contábil nº. 05/2020 assinado pela Sra. Lays Passos Mascarenhas dos Santos, onde está exposto que: "1. BREVE SINOPSE DA SITUAÇÃO. A COMPEL, no uso de suas atribuições, solicitou à Coordenadora Orçamentária, Financeira e de Contabilidade, através da CI nº 231/2020, a assessoria técnica para analisar a documentação apresentada pela licitantes abaixo discriminada, referente à Qualificação Econômico-Financeira da empresa, participante da Tomada de Preço nº 06/2019- FMS - RELANÇAMENTO

- CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA.
- ENDOCRINO CLINICA DE ASSISTÊNCIA AO DIABETICO E CARDIOLOGIA LTDA ME.
- TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA

**2. SINOPSE QUANTO A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO-FINANCEIRA**

**Itens 9.12.3(subitens 9.12.3.1, 9.12.3.2., 9.12.3.2.1, 9.12.3.3 e 9.12.3.4 E 9.12.4)**

A empresa CLINICA ADS CARVIOVASCULAR LTDA participante do certame licitatório apresentou as documentações abaixo:



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Fl.2/3



- O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do exercício de 2018 via Sped (juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento);
- Notas Explicativas ;
- Os Índices Financeiros (vide informações complementares);
- Certidão de Regularidade Profissional – CRF

Com base nos documentos apresentados e na análise dos índices realizados por este setor, conclui-se que a empresa está com condições financeiras de desequilíbrio, demonstrando valor de liquidez corrente menor que 1, entendendo-se que a empresa não teria capital disponível suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso, conforme Art.31, § 5º da Lei de Licitações ,

Ademais, a boa situação financeira exigida no artigo 31, não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente edital.

A empresa **ENDOCRINO CLINICO DE ASSISTÊNCIA AO DIABETICO E CARDIOLOGIA LTDA ME** participante do certame licitatório apresentou as documentações abaixo:

- O Balanço Patrimonial ;
- Notas Explicativas (vide informações complementares);
- Os Índices Financeiros ;
- Certidão de Regularidade Profissional – CRF

Com base nos documentos apresentados e na análise dos índices realizados por este setor, conclui-se que a empresa está com condições financeiras saudáveis, porém ocorreu o descumprimento do item 9.12.3.2.1 do edital, conforme abaixo:

Com o advento das Leis 11.638/07 e 11.941/09, as notas explicativas, passaram a ter maior importância para o conjunto de demonstrações contábeis, devido à convergência das normas brasileiras de contabilidade para os padrões internacionais do IFRS, onde se contempla a contabilidade societária. São importantes principalmente aos usuários externos da contabilidade (bancos, acionistas, investidores etc.) que não tem conhecimento das operações da empresa em dado período.

Nelas devem conter informações acerca das bases de elaboração das demonstrações contábeis e das práticas utilizadas, e divulgar as informações exigidas que não tenham sido apresentadas em outras partes das demonstrações contábeis, mas que sejam relevantes para compreendê-las.

As notas explicativas apesar de não serem consideradas uma demonstração contábil, tem fundamental importância no conjunto da obra, pelo fato de trazer à luz uma interpretação das informações contidas nas demonstrações. São apresentadas na seguinte ordem:

- 1- resumo das principais práticas contábeis utilizadas;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Fl.3/3



2· informações de auxílio aos itens apresentados nas demonstrações contábeis, na ordem em que cada demonstração é apresentada, e na ordem em que cada conta é apresentada na demonstração; e

3· quaisquer outras divulgações.

A empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA** participante do certame licitatório apresentou as documentações abaixo:

- O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do exercício de 2019 ;
- Notas Explicativas ;
- Os Índices Financeiros,
- Certidão de Regularidade Profissional – CRF ."

Quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal foi visto que as empresas **ENDOCRINO – CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO E CARDIOLOGIA LTDA ME**, **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA ME** e **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA** atendem o quanto requerido em Edital. Quanto ao questionamento realizado na Ata da Sessão Pública realizada em 01/04/2020, a COMPEL registra que a procuração firmada pela Sra. Daiani dos Santos Machado Silveira intenciona a representação da empresa pela Sra. Verônica Sales Santana na data da realização da Sessão Pública, sendo assim, por óbvio a empresa esteve representada no dia 18/03/2020 e os documentos assinados pela Outorgada, Sra. Verônica, datados de 17/03/2020 não perdem a sua validade pelo simples fato de terem sido elaborados em dia anterior à licitação, inclusive porque a data acostada nos documentos, qualquer que fosse, não seria motivo suficiente para a inabilitação da empresa que atendeu ao instrumento convocatório em sua totalidade. Sendo assim, após análises acima transcritas foi identificado que a empresa **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA** não atende o quanto requerido em Edital conforme análise contábil acima transcrita sendo considerada inabilitada no Certame; a empresa **ENDOCRINO – CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO E CARDIOLOGIA LTDA ME** não atende o quanto requerido em Edital conforme análise contábil acima transcrita sendo considerada inabilitada no Certame e a empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA ME** atende o quanto requerido em Edital sem considerada habilitada e vencedora no Certame com o valor total de **R\$ 24.720,00** (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais) para o lote único. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 04 de maio de 2020.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, n 140º, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



Aos Srs. Licitantes: **LIGA ENGENHARIA LTDA, PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA, SANJUAN ENGENHARIA LTDA, GRADUS CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME, QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA ME e ELITE ENGENHARIA LTDA.**

Ref.: **Concorrência Pública nº. 07/2020** - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para os serviços de Requalificação das Pavimentações em Vias Urbanas, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, no Município de Mata de São João.

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da **Concorrência Pública nº. 07/2020**, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que após análise das propostas de preços apresentadas identificou-se que as empresas **LIGA ENGENHARIA LTDA, PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA, SANJUAN ENGENHARIA LTDA, GRADUS CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUTORA IRMÃO LEAL LTDA ME, QUEIROZ PIMENTEL SERVIÇOS LTDA ME e ELITE ENGENHARIA LTDA** atendem o quanto requerido em Edital sendo consideradas classificadas no Certame

**Fica desde já concedido prazo recursal.**

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 04 de maio de 2020

Marceli Rocha  
**PRESIDENTE COMPEL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





Aos Srs. Licitantes: **ENDOCRINO – CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO E CARDIOLOGIA LTDA ME, TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA ME e CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA.**

*Ref.: **Tomada de Preços nº. 06/2019 FMS - Relançamento** - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços médicos especializados, à distância, em telediagnóstico com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de eletroencefalograma (EEG) der exames realizados na Policlínica Sede do Município de Mata de São João/BA, incluso a disponibilização em forma de comodato do sistema PACS*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 06/2019 FMs Relançamento, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 04/05/2020 e acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 14.884/2019 a empresa **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA** não atende o quanto requerido em Edital conforme análise contábil acima transcrita sendo considerada inabilitada no Certame; a empresa **ENDOCRINO – CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO E CARDIOLOGIA LTDA ME** não atende o quanto requerido em Edital conforme análise contábil acima transcrita sendo considerada inabilitada no Certame e a empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA ME** atende o quanto requerido em Edital sem considerada habilitada e vencedora no Certame com o valor total de **R\$ 24.720,00** (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais) para o lote único

**Fica desde já concedido prazo recursal.**

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 04 de maio de 2020.

Marceli Rocha.  
Presidente da COMPEL



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Mata de São João, 04 de maio de 2020.**

Retificação do Anexo I do Edital nº. 004/2020 Processo Seletivo Simplificado, publicado no dia 20 de abril de 2020.

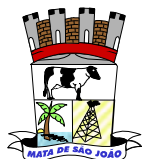
Onde ler-se:

003	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	01	- Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior de Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CREFITO. - Pós Graduação em Fisioterapia Hospitalar e UTI;	30 horas semanais	R\$ 2.500,00
-----	-----------------------------	----	---	-------------------	--------------

Leia-se

003	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	01	- Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior de Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no CREFITO. - Pós Graduação em Fisioterapia Hospitalar e UTI;	30 horas semanais	R\$ 2.631,48
-----	-----------------------------	----	---	-------------------	--------------

**Tatiane Rebouças da Cruz Machado**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João – BA  
Tel. (71) 635-1310 Fax (71) 635-1668 – [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 003/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 003/2020 de Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final das entrevistas realizadas (via telefone) para o cargo de Nutricionista e Técnico de Enfermagem, excluindo as demais etapas do Processo Seletivo Simplificado em função da calamidade.

Em conformidade com o Edital nº 003/2020, convocamos os candidatos **HABILITADOS/CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para apresentação de documentação. Os candidatos **HABILITADOS/CLASSIFICADOS** deverão enviar cópias dos documentos citados abaixo, para o **e-mail**:

[recursoshumanospsmj@gmail.com](mailto:recursoshumanospsmj@gmail.com). Para maiores dúvidas fineza entrar em contato através do telefone: **(71)99609-4210**.

Os candidatos classificados estão disponíveis no Anexo II e serão convocados mediante a necessidade da Secretaria.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência com CEP - Atualizado
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Carteira do Registro do Conselho Profissional
- k) Conta no Banco do Brasil (se possuir);
- l) Declarações de Bens;
- m) Antecedentes Criminais;

O candidato que deixar de apresentar por qualquer motivo dos documentos solicitados até o dia **07/05/2020 (QUINTA-FEIRA)** será considerado desistente e **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**

Mata de São João/BA, 04 de Maio  
de 2020.

**Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 272/2020**

**Ivoneide Pereira do Nascimento Andrade**  
**Matrícula 4606**

**Cristiana Nascimento Santos**  
**Matrícula 7404**

**Viviane de Jesus Almeida**  
**Matrícula 6589**

**ANEXO I CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS**

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:** Enviar os documentos por e-mail até quinta-feira dia 07/05/2020 às 09:00 horas. E-MAIL: [recursoshumanospmsj@gmail.com](mailto:recursoshumanospmsj@gmail.com)

**CARGO:NUTRICIONISTA**

**CÓDIGO DA VAGA: 012**

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
02	PALUZZI DE ANDRADE SOUZA	HABILITADO/CLASSIFICADO

**CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**CÓDIGO DA VAGA: 006**

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
22	ANA CLAUDIA MARIA DE MIRANDA	HABILITADO/CLASSIFICADO